

Definição do cálculo da Taxa de Permanência.

I. Conceitos Fundamentais:

Saldo Diário: O saldo no final de cada dia útil.

Taxa Mensal: A taxa de referência a ser cobrada.

Taxa Diária: A taxa mensal dividida pela quantidade de dias úteis do respectivo mês.

Dias Úteis: Dias em que há expediente bancário para fins de cobrança da taxa.

II. Fórmula Geral:

$$\sum_{i=1}^n (Tx * SD + AF)$$

Sendo:

Tx: taxa da faixa do saldo devedor do respectivo dia transformada ao DU (juros simples)

SD: saldo devedor do dia

AF: adicional da faixa do saldo devedor do respectivo dia

i: primeiro dia útil do mês de referência

n: quantidade de dias úteis do mês de referência

Explicação Detalhada:

Para cada dia útil, multiplique o saldo pelo percentual da taxa diária correspondente à faixa de saldo e some o adicional da faixa.

Some os resultados de todos os dias úteis do mês para obter a taxa mensal total.

III. Tabela padrão de cobrança:

Faixa	De	Até	Taxa a.m.	Adicional da Faixa	Valor Mínimo a Pagar	Valor Máximo a Pagar
1	0	1.000.000,00	0,00400%	-	-	40,00
2	1.000.000,01	10.000.000,00	0,00300%	10,00	40,00	310,00
3	10.000.000,01	50.000.000,00	0,00200%	110,00	310,00	1.110,00
4	50.000.000,01	100.000.000,00	0,00170%	260,00	1.110,00	1.960,00
5	100.000.000,01	500.000.000,00	0,00165%	310,00	1.960,00	8.560,00
6	500.000.000,01	1.000.000.000,00	0,00150%	1.060,00	8.560,00	16.060,00
7	1.000.000.000,01		0,00140%	2.060,00		

IV. Exemplo Prático:

Saldo diário: R\$ 5.000.000,00

Taxa mensal: 0,00300%

Dias úteis do mês: 20 dias

Taxa diária: 0,00300% / 20 = 0,000150%

Adicional da Faixa: 10,00

Valor do dia: R\$ 5.000.000 x 0,000150% + R\$10,00 = R\$ 17,50

